

**LEI Nº 6236, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Institui as comemorações de aniversário da Associação “Comitiva Coração Caipira”, e Encontro da Comitiva Coração Caipira, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré e dá outras providências.-**

**Autor:** Vereador Ulisses Gomes.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré o aniversário da Associação “Comitiva Coração Caipira” e Encontro da Comitiva Coração Caipira.

**§ 1** – As comemorações de aniversário da Associação serão no mês de maio.

**§ 2** – O Encontro da Comitiva será realizado anualmente no mês de setembro.

**Art. 2º** - A Associação “Comitiva Coração Caipira” tem por objetivo difundir os valores da cultura sertaneja e levar diversão aos municípios de Sumaré e de outras cidades.

**Art. 3º** - As Secretarias Municipais de Saúde, de Cultura, Esportes e Lazer, Mobilidade Urbana e Rural poderão desenvolver, de forma coordenada com a Comitiva Coração Caipira, em parceria com a Guarda Municipal, Bombeiros e Polícia Militar do Estado de São Paulo, meios para a realização do evento, visando maior segurança e prevenção de acidentes.

**Art. 4º** - É assegurada a participação da sociedade civil, entidades assistenciais, universidades, empresas privadas e imprensa na realização das atividades, bem como, na doação de recursos e patrocínios aos eventos.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de setembro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de setembro de 2019, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 20.301/2019

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**